

**Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa
Marcelina
"Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo"**

**Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes do
Relatório Anual de "Metas e Indicadores" das Atividades da Associação de
Cultura Santa Marcelina relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de
2017**

df

Relatório de Asseguração Limitada dos Auditores Independentes do Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades da Associação de Cultura Santa Marcelina

**Aos Conselheiros e Administradores da
Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina
“Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo”
São Paulo - SP**

Introdução

Fomos contratados pela administração da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina “Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo” (Entidade) para apresentar nosso relatório de asseguração limitada sobre “Metas e indicadores” das Atividades contidos no Relatório Anual, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Responsabilidades da administração sobre o Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações constantes no Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, de acordo com critérios, premissas e metodologias próprias da Entidade e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar conclusão sobre as informações constantes no Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades da Entidade, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base no trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aplicáveis às informações não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que os indicadores constantes no Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 consiste principalmente de indagações à administração e outros profissionais da Entidade que foram envolvidos na elaboração das informações constantes do Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades, assim como, pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidências que nos possibilite concluir na forma de asseguração limitada sobre o Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades. Um trabalho de asseguração limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o leve a acreditar que as informações constantes do Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades, podem apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação das informações constantes no Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades de acordo com critérios, premissas e metodologias próprias da Entidade. Os procedimentos compreenderam:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os controles internos que serviram de base para a elaboração das informações constantes do Relatório de “Metas e Indicadores” das Atividades para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- (b) o entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos para a preparação e compilação do Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades através de entrevistas com os gestores responsáveis pela elaboração das informações;
- (c) aplicação de procedimentos analíticos e verificação amostral de determinadas evidências que suportam os dados utilizados para a elaboração do Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades;

(d) confronto dos dados de natureza financeira com as demonstrações financeiras e/ ou registros contábeis.

Os trabalhos de asseguarção limitada compreenderam, também, a aderência às diretrizes da estrutura de elaboração dos indicadores da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, aplicável na elaboração das informações constantes no Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades, relativo ao período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Acreditamos que as evidências obtidas em nosso trabalho foram suficientes e apropriadas para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

Alcance e limitações

Os procedimentos aplicados em um trabalho de asseguarção limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião sobre as informações constantes no Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades. Consequentemente, não nos possibilitam obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em um trabalho de asseguarção que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho com objetivo de emitir uma opinião, poderíamos ter identificados outros assuntos ou eventuais distorções nas informações constantes do Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

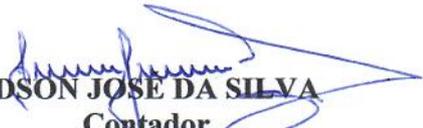
Os dados não financeiros estão sujeitos a mais limitações inerentes do que os dados financeiros, dada à natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretações qualitativas de materialidade, relevância e precisão dos dados estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos. Adicionalmente, não realizamos qualquer trabalho em dados informados para os períodos anteriores, nem em relação a projeções futuras e metas.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as informações constantes no Relatório Anual de “Metas e Indicadores” das Atividades da Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina “Projeto Guri na Capital e Grande São Paulo”, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não tenham sido elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com critérios, premissas e metodologias para elaboração dos indicadores determinados por ela para atender as diretrizes da Secretária da Cultura do Estado de São Paulo.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Cokinos & Associados
COKINOS & ASSOCIADOS
Auditores Independentes S/S
CRC-2SP 15.753/O-0


EDSON JOSÉ DA SILVA
Contador
CRC-1SP251.112/O-9
CNAI nº 2211